

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÍNDICE

	<u>Página</u>
1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. VALORES CORPORATIVOS	4
4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DE TODOS	4
5. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES	6
6. RELACIONAMENTOS EXTERNOS	6
7. CONFLITOS DE INTERESSE	8
8. ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO	8
9. DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADES	9
10. GESTÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO	10
11. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA	10
12. DÚVIDAS	11
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
14. ELABORAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO	11
15. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO	11

CONFIDENCIAL

Este documento é propriedade intelectual da GAZIN Seguros S/A. O mesmo contém informações confidenciais e não deve ser lido por pessoas não autorizadas.

Se você não está autorizado a lê-lo, devolva-o ao responsável ou destrua-o imediatamente

Este documento tem prazo de vigência temporário, podendo ser atualizado a qualquer momento.
Certifique-se sobre a versão vigente.

1. OBJETIVO

O Objetivo deste Código de Conduta é definir, com clareza, os princípios éticos que norteiam a atuação daqueles que representam a GAZIN Seguros, sendo uma referência e um direcionador do comportamento e conduta esperados de cada colaborador na condução de suas atividades, sempre em conformidade com a legislação e normas regulatórias vigentes.

As diretrizes aqui estabelecidas visam reforçar e preservar os valores de confiança, dignidade, lealdade e transparência, criando uma cultura organizacional baseada na ética e nas boas práticas, garantindo a preservação da imagem e reputação corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Conduta Ética é um guia de conduta pessoal e profissional a todos os colaboradores da GAZIN Seguros, no que diz respeito aos relacionamentos internos e externos.

É imprescindível o compromisso de todos em conhecer, seguir e defender os valores, princípios e práticas previstos neste documento.

3. VALORES CORPORATIVOS

Valorizamos as pessoas e fazemos negócios sustentáveis.

4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES DE TODOS

A GAZIN Seguros valoriza seus colaboradores e busca um relacionamento baseado em respeito, ética, confiança, honestidade e credibilidade, proporcionando um ambiente de trabalho estimulante, seguro, saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e à privacidade das pessoas.

4.1. Conduta nas relações pessoais e profissionais

As relações devem pautar-se pela cortesia, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade, senso de justiça e confiança, tendo como alicerce a conduta ética, independentemente da posição hierárquica ocupada, mantendo o mais elevado padrão de respeito humano e profissional. A GAZIN Seguros valoriza a diversidade e não tolera qualquer conduta que possa ser caracterizada como assédio sexual ou moral, discriminatória ou preconceituosa.

É obrigação dos colaboradores no exercício de suas funções, cumprir os princípios constitucionais, normas e leis, preservando a ordem jurídica. Ao surgirem dúvidas sobre a legalidade ou ética de uma decisão, atitude ou procedimento, é necessário consultar o superior hierárquico ou a área competente buscando orientação adequada.

4.2. Tratamento e proteção de dados

Os documentos, contratos, registros financeiros, contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing e programas de gerenciamento das informações são de propriedade da GAZIN Seguros. Nenhum desses

documentos e registros pode ser utilizado fora da empresa ou divulgados externamente, a não ser que a publicação seja devidamente autorizada pelos responsáveis hierárquicos. A divulgação e a utilização externa desse material só são permitidas quando realizadas em atividades profissionais em nome da empresa.

Cada colaborador deve zelar pela privacidade e proteção dos dados pessoais coletados dos clientes, dos colaboradores e dos parceiros da GAZIN Seguros, adotando diretrizes que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, da legislação e normas vigentes aplicáveis, bem como das boas práticas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

4.3. Comunicação institucional e mídias sociais

A repercussão de tudo o que é transmitido pela imprensa pode elevar ou derrubar a reputação de uma companhia ou de uma pessoa. Por isso, devemos lembrar de que o impacto de toda e qualquer informação divulgada nos meios de comunicação afeta o negócio como um todo. E, reflete-se na percepção que a opinião pública terá da GAZIN Seguros.

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos e expressando o ponto de vista institucional da GAZIN Seguros e não opiniões particulares.

Qualquer tipo de comunicação institucional deve ser realizado exclusivamente por colaboradores devidamente preparados e previamente autorizados para isso.

4.4. Preservação da imagem e reputação corporativa

Todos os colaboradores são responsáveis pela preservação da imagem da GAZIN Seguros e da sua reputação institucional. O zelo pela imagem contempla a disseminação da reputação corporativa, mostrando seus pontos fortes, valorizando as pessoas e processos organizacionais e cuidando do ambiente de trabalho interno e externo.

Os colaboradores que publicam artigos para a imprensa não devem registrar informações corporativas, como cargo e nome da empresa, quando a opinião for de cunho pessoal. Além disso, os colaboradores devem zelar por sua imagem nas redes sociais, uma vez que, de alguma forma, refletirá a imagem da empresa.

Não é autorizada a utilização da marca da empresa em qualquer tipo de manifestação, mobilização ou causa, bem como nenhuma alteração no logotipo ou padrão visual, sem a aprovação prévia da GAZIN Seguros.

Se algum colaborador tomar ciência de conteúdo publicado em redes sociais que denigra a imagem da empresa deverá entrar em contato, imediatamente, com a área de governança da GAZIN Seguros.

4.5. Manutenção e proteção do patrimônio

É responsabilidade de todos os colaboradores utilizar corretamente, manter e proteger o patrimônio físico, instalações, equipamentos, entre outros, bem como o patrimônio abstrato, tais como

pesquisas, processos, segredos de negócios, estratégias, patentes, marcas etc. A utilização do patrimônio abstrato só pode ser feita mediante a autorização prévia da Diretoria.

4.6. Uso de ativos de tecnologia

Na qualidade de usuários dos equipamentos, sistemas, aplicativos e recursos eletrônicos de propriedade da GAZIN Seguros, é responsabilidade de todos conhecer e cumprir as normas corporativas quanto à Segurança da Informação. Cada colaborador deve reconhecer e acatar as orientações sobre o adequado e correto uso dos recursos tecnológicos, agindo de forma responsável e em conformidade com a política, os controles e procedimentos corporativos.

A veiculação de informações deve estar relacionada à atividade profissional não sendo permitido o envio de mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos, mensagens com o intuito de denegrir a imagem de alguém ou de alguma instituição.

O e-mail corporativo e a Internet não devem ser utilizados para divulgação de assuntos particulares, ilegais, de cunho religioso ou político e não é permitido o armazenamento de conteúdos pornográfico ou particulares - como fotos pessoais, músicas, entre outros - nos computadores da empresa.

Não é permitida a cópia de softwares protegidos por direitos autorais e nem a instalação de programas nos computadores sem a autorização prévia pelo departamento de Segurança da Informação.

5. RESPONSABILIDADES DOS GESTORES

Os líderes, especialmente através da dedicação do seu tempo, presença e experiência e, sobretudo, seu exemplo, têm a obrigação de contribuir para seu para que seus liderados e demais funcionários cumpram integralmente este Código de Ética e Conduta, devendo:

- Divulgar a seus liderados o conteúdo deste Código de Ética e Conduta e conscientizá-los sobre a necessidade de sua observância, evitando assim que qualquer funcionário ou prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação;
- Identificar os funcionários que tenham violado o Código de Ética e Conduta e discutir o assunto com o Comitê de Ética da GAZIN Seguros;
- Criar cultura que gere a observância do Código de Ética e Conduta e incentivar os funcionários a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

6. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A GAZIN Seguros espera que todos os seus colaboradores ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional na execução de suas atividades e no relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e outras partes relacionadas.

Para isso, estabeleceu os seguintes padrões de conduta:

6.1. Relacionamento com acionistas

O relacionamento com acionistas deve basear-se na veracidade, transparência, integridade, precisão e adequação das informações comunicadas que permitam acompanhar as atividades e a performance da Companhia.

6.2. Relacionamento com clientes

O compromisso corporativo da GAZIN Seguros é com a satisfação dos clientes mediante um bom atendimento, com cortesia e eficiência, oferecendo sempre informações claras, verdadeiras, precisas e transparentes, fornecendo, em tempo hábil, respostas adequadas às suas solicitações. A GAZIN Seguros zela pelo respeito à privacidade, confidencialidade e proteção dos dados pessoais, bem como ao direito dos clientes como consumidor.

É papel de todos os colaboradores serem receptivos e tratarem adequadamente as sugestões e críticas recebidas, considerando-as como melhoria na qualidade do atendimento prestado.

Não deve ser dado tratamento preferencial a quem quer que seja por motivos de ordem pessoal, devendo todos os procedimentos estarem sempre ligados às diretrizes éticas e operacionais da Companhia.

6.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros

Os fornecedores e parceiros de negócios são vistos como uma extensão da empresa, de modo que devem compartilhar dos mesmos princípios éticos e buscar a melhoria contínua da qualidade ao longo da relação com a GAZIN Seguros.

As relações devem ser pautadas em critérios técnicos, éticos e profissionais, visando obter um equilíbrio entre os interesses da empresa e de seus prestadores de serviço.

Por essa razão, a seleção de fornecedores deve ser baseada em critérios impessoais, transparentes e objetivos, eliminando eventuais conflitos de interesses.

6.4. Relacionamento com mercado e concorrentes

A GAZIN Seguros adota práticas que contribuem para que a concorrência se dê de forma justa e leal, baseada em práticas equitativas, mantendo a civilidade nos relacionamentos.

É papel de cada colaborador contribuir para a não divulgação de informações indevidas e enganosas sobre os concorrentes, bem como é proibido divulgar informações confidenciais de propriedade da Companhia a concorrentes.

Além disso, é responsabilidade de todos zelar pela proteção de informações de mercado, obtendo todas as informações legítimas e necessárias ao negócio por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

6.5. Relacionamento com a comunidade e meio ambiente

A GAZIN Seguros busca promover uma relação de equilíbrio entre o comportamento social e ambientalmente responsável e o desempenho econômico, de modo que procura apoiar as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania, diversidade e inclusão, adotando e apoiando, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa

dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente. Dessa forma, repudia quaisquer ações em que há exploração das pessoas por meio do trabalho escravo e/ou trabalho infantil.

Na criação de produtos e serviços, a GAZIN Seguros trabalha a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável.

6.6. Relação com órgãos governamentais, reguladores e de defesa do consumidor

É dever corporativo se relacionar com os órgãos públicos atentando para a boa-fé, transparência e a rigorosa prestação de contas, mantendo as tomadas de decisões livres de preferências e influências partidárias ou ideológicas.

A GAZIN Seguros se compromete a cumprir a legislação e a não executar qualquer ação que viole as leis vigentes, regulamentos e normas, sejam elas internas ou externas. Por essa razão, segue rigorosamente os preceitos definidos pelos órgãos governamentais e reguladores, além de apoiar políticas públicas que visem melhorias sociais.

6.7. Relacionamento com associações, sindicatos e entidades de classe

A GAZIN Seguros reconhece o importante papel das Associações, Sindicatos e Entidades de Classe legalmente constituídas, por intermédio de suas iniciativas e práticas, sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a empresa, objetivando uma solução mutualmente satisfatória. A responsabilidade pelo relacionamento e negociações com essas entidades é da Diretoria e níveis gerenciais. O diálogo sempre se dá com respeito e responsabilidade, de modo a atender, da melhor forma, aos interesses dos colaboradores e da empresa.

7. CONFLITOS DE INTERESSE

Para assegurar um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo, e preservar a integridade pessoal e profissional, é dever dos colaboradores evitar situações que possam conflitar com os interesses pessoais da GAZIN Seguros, de clientes, acionistas e outros públicos de relacionamento.

O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores e/ou de colaboradores e seus parentes com os da empresa, de maneira que possam comprometer ou influenciar indevidamente o desempenho das suas atribuições e Responsabilidade.

Os colaboradores que, por força do seu cargo ou de suas atribuições, tiverem acesso a informações privilegiadas, não poderão usá-las visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ou profissional, ainda que tenham sido obtidas ou desenvolvidas pelo próprio colaborador. Assim, é vedada a utilização de informações privilegiadas para obter vantagem pessoal ou exercer qualquer tipo de ato ilícito.

8. ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

A corrupção e o suborno se fazem presentes quando colaboradores usam medidas não éticas para obter benefícios ou vantagens para a empresa, para eles mesmos ou para terceiros.

A GAZIN Seguros é contra práticas antiéticas destinadas a influenciar de forma inapropriada a atuação e vontade das pessoas para a obtenção de vantagens ou benefícios. Também não permite que outras pessoas possam utilizar essas medidas com seus colaboradores.

A empresa estabelece as normas básicas e o escopo para prevenir e detectar medidas corruptas nas operações relacionadas com as atividades da empresa. A corrupção passiva ou ativa é conduta criminosa passível de penas.

A GAZIN Seguros repudia qualquer tipo de corrupção e não tolera quaisquer outros atos ilícitos como fraude, lavagem de dinheiro, propina, dentre outros. Em caso de detecção ou suspeita de que uma operação possa ser fraudulenta ou estar sendo utilizada como meio de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, deve-se informar o fato, imediatamente, através do canal de comunicação e denúncia.

O descumprimento dos preceitos da Lei Anticorrupção pode resultar em sérias penalidades para as pessoas jurídicas e para seus colaboradores e representantes, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física envolvida com as ações ilícitas.

9. DOAÇÕES, BRINDES E HOSPITALIDADES

▪ Suborno

É política da GAZIN Seguros que, ao fazer negócios, todos os seus funcionários e os terceiros que atuam em seu nome, devem cumprir integralmente as leis anticorrupção aplicáveis. Portanto, funcionários da GAZIN Seguros e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes, ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer funcionário público (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa. Não haverá qualquer penalização ao colaborador em razão do atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.

▪ Refeições, viagens e entretenimento

Não é permitido oferecer refeições, viagens ou entretenimento a funcionários públicos para influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão oficial, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício à empresa.

▪ Presentes e brindes

Nenhum presente ou brinde pode, em hipótese alguma, ser dado em troca de tratamento favorável inapropriado do funcionário público, visando qualquer benefício para a GAZIN Seguros.

▪ Pagamentos facilitadores

Nos termos das leis brasileiras, pagamentos para facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos podem constituir crime de corrupção, sendo que a GAZIN Seguros proíbe os pagamentos facilitadores.

▪ Representantes terceiros

Estas regras e procedimentos são aplicáveis a todos os terceiros que representam a GAZIN Seguros, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, dentre outros. O contrato de um terceiro deve ser baseado nas necessidades do negócio da GAZIN Seguros e nos méritos da empresa ou pessoa física contratada, sendo que nenhum terceiro agindo em nome da GAZIN Seguros deve exercer influência imprópria sobre funcionários públicos. Terceiros também não devem ter sido indicados por funcionários públicos. É política da GAZIN Seguros fazer negócios somente com terceiros honrados, honestos e qualificados e manter os procedimentos adequados para conduzir uma auditoria sobre quaisquer parceiros comerciais, visando avaliar o risco de corrupção antes de realizar quaisquer negócios com eles. Não será admitida pela GAZIN Seguros qualquer prática de corrupção por parte dos representantes.

▪ Contribuições políticas

Os funcionários não poderão utilizar a GAZIN Seguros ou recursos privados para fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos para cargo público em nome da empresa, sem a prévia aprovação do Diretor-Presidente. Qualquer contribuição ou doação feita a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos deve seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estar de acordo com os requisitos e os limites estabelecidos pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

▪ Patrocínios

Eventuais patrocínios deverão ser baseados em contratos formalizados entre a GAZIN Seguros e instituições que receberão o mesmo. A GAZIN Seguros mantém processo interno de aprovação desses patrocínios junto à área de Marketing e, quando necessário, devem ser aprovados pelo Diretor-Presidente.

10. GESTÃO DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO

A Gestão do Código de Conduta Ética é de responsabilidade da Diretoria. Cabendo, portanto, a essas áreas esclarecer as dúvidas de todos os colaboradores a respeito do conteúdo do Código e de possíveis situações de conduta ética inadequada. Além disso, é papel das referidas áreas elaborar, divulgar e comunicar o conteúdo desta publicação a todos os colaboradores.

As áreas de Compliance, Controles Internos, Gestão de Risco, Auditoria Interna e os Gestores das áreas, devem atuar em conjunto no alinhamento das normas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita.

A violação dos princípios descritos neste Código de Conduta Ética cometida por qualquer colaborador da GAZIN Seguros estará sujeita às ações disciplinares e penalidades legais cabíveis.

11. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Todos os funcionários são responsáveis por comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos das leis anticorrupção, conforme expresso na presente Cartilha. As comunicações de

violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas ao Canal de Denúncias, um canal de comunicação independente, indicado abaixo:

Canal de Denúncia GAZIN: www.contatoseguro.com.br/gazin
Telefone: 0800 601 6885 (Disponível 24 horas por dia, 07 dias da semana)

Independente das comunicações de violações serem identificadas ou anônimas, a GAZIN Seguros irá tomar medidas para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia sujeita à lei aplicável, regulamentação ou processo judicial, não permitindo ou tolerando qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa-fé ou a queixa de violação desta política. Além das penalidades que são impostas pela legislação, violações da política anticorrupção poderá ser punidas com medidas disciplinares que podem incluir rescisão de contrato do colaborador ou representante e parecer para instauração de processo.

12.DÚVIDAS

Os administradores e gestores deverão transmitir aos seus subordinados as normas constantes deste Código de Ética e Conduta, de forma que o mesmo tenha ampla divulgação interna na companhia. Dúvidas específicas a respeito de situações concretas sobre a aplicação ou interpretação das regras constantes deste Código deverão ser encaminhadas à área de Recursos Humanos.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os colaboradores, bem como as pessoas com as quais a GAZIN Seguros mantém relação de negócios, devem ter conhecimento, respeitar e cumprir o presente Código.

O presente Código está alinhado ao Código de Conduta Ética do Grupo GAZIN, refletindo e reforçando todos os princípios e diretrizes corporativas, aplicáveis às empresas do grupo.

Este Código entra em vigor na data de sua divulgação.

14.ELABORAÇÃO E REVISÃO DO DOCUMENTO

Documento atualizado pela Consultoria de Governança KRL Services e revisada por Natália Obo da área de Compliance.

15.APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

A Administração da GAZIN Seguros S.A, aprovou este Código de Ética e Conduta, em sua totalidade, o que faz surtir efeito desde sua emissão.

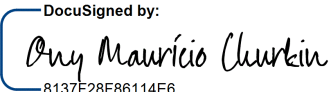
DocuSigned by:



7E7EAA14E5894E4...

Aparecido Benedito dos Santos
Diretor de Controles Internos

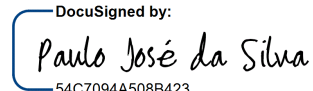
DocuSigned by:



8137F28F86114E6...

Ony Maurício Churckin
Diretor Executivo

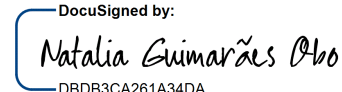
DocuSigned by:



54C7094A508B423...

Paulo José da Silva
Diretor Operacional

DocuSigned by:



DBDB3CA261A34DA...

Natália Guimarães Obo
Analista Compliance